



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 16/2026

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Ordinaria 11 de 2026. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com o Rotary Club de Querência MT, e dá outras providências.

## I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o **Projeto de Lei Municipal nº 011/2026**, de autoria do Poder Executivo, que visa obter autorização legislativa para a celebração de parceria, sob o regime de **Termo de Fomento**, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Rotary Club de Querência**, inscrita no CNPJ nº 08.067.337/0001-28.

O objeto da parceria é o repasse financeiro de até **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados à execução do projeto intitulado "*Construir para Servir: Sede do Rotary Club de Querência a Serviço da Comunidade*". Segundo a justificativa anexa, os recursos serão aplicados na construção da sede própria da entidade, visando consolidar uma estrutura física que potencialize as ações sociais e humanitárias já desenvolvidas no município.

A matéria vem acompanhada de Mensagem ao Legislativo, Plano de Trabalho detalhado, Estatuto Social da Entidade e comprovante de Utilidade Pública Municipal.

## II – ANÁLISE

### Da Constitucionalidade e Legalidade

A proposição encontra amparo no **Art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de relevante interesse público é regida pela **Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), devidamente citada no texto do projeto.

- **Iniciativa:** A iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que envolve a gestão de recursos públicos e a autorização para parcerias administrativas.
- **Habilitação da Entidade:** O Rotary Club de Querência demonstra regularidade jurídica, com fundação em 1999 e estatuto registrado. Importante destacar que a entidade é reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.635/2025**, atendendo a requisito essencial para o fomento público.
- **Instrumento Jurídico:** O Termo de Fomento é o instrumento adequado, pois a iniciativa do projeto partiu da própria OSC (conforme Ofício nº 010/2026 da entidade).

### Da Análise Orçamentária e Financeira

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –  
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 566/2026  
Data: 18/05/2026 - Horário: 08:13  
Legislativo



Este é o ponto de maior relevo para a responsabilidade fiscal desta Casa.

- **Dotação Orçamentária:** O Art. 4º do projeto indica que as despesas correrão por conta de dotação própria do exercício de 2026.
- **Impacto e Contrapartida:** O valor total do projeto orçado pela entidade é de **R\$ 565.818,05**. O repasse autorizado pelo Município limita-se a **R\$ 400.000,00**. O Plano de Trabalho demonstra que a diferença (**R\$ 165.818,05**) será aportada pela própria entidade como contrapartida, o que demonstra a viabilidade da execução total do objeto.
- **Cronograma de Desembolso:** Estão previstos dois repasses de R\$ 200.000,00 nos meses de maio e junho de 2026. A entidade deverá prestar contas no prazo máximo de **60 dias** após o recebimento, conforme exigência legal.

### Da Técnica Legislativa

O projeto apresenta redação clara e concisa, respeitando os preceitos da **Lei Complementar Federal nº 95/98**.

- A ementa explicita o conteúdo da norma.
- A ordem lógica dos artigos permite a perfeita compreensão da autorização, do valor e da obrigação de prestar contas.

### III- VOTO

Com base no Parecer Jurídico nº 67/2026 da Procuradoria Jurídica Legislativa e na análise técnica supra, verifico que a proposição preenche todos os requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade. O interesse público está demonstrado pela relevância das ações sociais desenvolvidas pela entidade e pela finalidade comunitária da construção da sua sede.

Desta forma, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal nº 011/2026.


Beatriz Steffen: **Aprova**

Keila Marques: **Aprova**

Mestre Dragão: **Aprova**

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.

  
Beatriz Steffen  
Presidente da CCJR

  
Keila Marques  
Relatora da CCJR

  
Mestre Dragão  
Membro da CCJR